



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 - Edição nº 635

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 022PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 512DBB9EAC-93A5512DDB-3AC68DA175-35AAB31553 | Edição: 635



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 022PE/2023

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA e a
empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.497.801/0001-56, sediada na Rua Ituaçu, nº 737, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia., neste ato representado pelo Sr. João da Silva Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 309690535 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O Presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no contrato, de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, embalagens, descartáveis e utilitários para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu – Bahia para os Itens abaixo descritos.

1.1 Itens: 1, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138.

1.2 O valor total do contrato inicial terá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, passando do valor global de R\$ 965.997,85 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.207,497,31 (um milhão duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

1.3 – A quantidade referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, de acordo com o previsto no Artigo 65, I, b, § 1º, da lei 8.666/93. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica alterada a quantidade prevista nos itens acima listados, em decorrência do aumento da demanda atual do quantitativo nos itens específicos por consequência e na mesma proporção, fica alterado o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo decorre de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 022PE/2023 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE006/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 512DBB9EAC-93A5512DDB-3AC68DA175-35AAB31553 | Edição: 635



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TANHAÇU/BA, 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 512DBB9EAC-93A5512DDB-3AC68DA175-35AAB31553 | Edição: 635